Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Equador

DECRETO Nro 00059/22, de 30 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Equador , o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

0(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Equador no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00736/21

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Equador, em 30 de Novembro de 2022

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI PRESI DENTE

Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Equador

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I de Novem	a que se refere o DECRET mbro de 2022, autorizado pe	70 00059/22 de 30 el a LEI 00736/21.
RI ÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
nizações e res	sti tui ções Î	25. 000, 00
TOTAL Câmara Municipal de Equador		25. 000, 00
TOTAL GERAL		25. 000, 00
Equador, 30 de	e Novembro de 2022.	
	RIÇÃO ra Municipal de tenção da Câma nizações e resersos não vincu âmara Municipa ERAL Equador, 30 de	ra Municipal de Equador tenção da Câmara Municipal nizações e restituições rsos não vinculados de Impostos Anul.dotação âmara Municipal de Equador

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI PRESI DENTE

Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Equador

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00736/21.

DOTAÇÃO	DESCRI ÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01. 01 031 0001 2.001 3. 3. 90. 14. 00 1500000000	Câmara Municipal Manutenção da Câm Diárias - civil Recursos não vinc	de Equador ara Municipal ulados de Impostos	0,000,00
3. 3. 90. 33. 00 1500000000	Passagens e despe Recursos não vinc	sas com locomoção ulados de Impostos	6. 000, 00 2. 000, 00
3. 3. 90. 35. 00 1500000000	Serviços de consu Recursos não vinc	ltoria ulados de Impostos	8. 000, 00
3. 3. 90. 36. 00 1500000000	Outros serv. de t Recursos não vinc	erceiros pessoa física ulados de Impostos	9. 000, 00
TOTAL Câmara Municipal de Equador		25. 000, 00	
TOTAL GERAL		25. 000, 00	

Equador, 30 de Novembro de 2022.

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI PRESI DENTE